



Município de Cambará - Poder Executivo

Leis, Decretos e Portarias

Decretos	2
Portarias	4

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.diario.cambara.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Cambará - Poder Legislativo

CNPJ: 00.781.306/0001-22

Telefone: (43) 3532-1756

Celular:

E-mail: camara@camaracambara.pr.gov.br

Avenida Brasil, nº 1037 - Centro - CEP: 86390-000

Cambará - PR

Site: camaracambara.pr.gov.br

CambaraPrev - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cambará

CNPJ: 05.020.895/0001-40

Telefone: (43) 3532-8800

Celular:

E-mail: cambaraprev@gmail.com

Avenida Brasil, nº 1229 - Centro - CEP: 86390-000

Cambará - PR

Município de Cambará - Poder Executivo

CNPJ: 75.442.756/0001-90

Telefone: (43) 3532-8800

Celular:

E-mail: prefeito@cambara.pr.gov.br

Avenida Brasil, nº 1229 - Centro - CEP: 86390-000

Cambará - PR

Site: cambara.pr.gov.br



Município de Cambará - Poder Executivo

Leis, Decretos e Portarias

Decretos



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBARA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

**** Elotech ****
09/01/2025
Pág. 1/1

Decreto nº 3451/2025 de 09/01/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CAMBARÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2679/2024 de 20/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.003.08.244.0008.2.580.	MANUTENCAO DO CRAS	
601 - 3.3.90.36.00.00	31934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
Total Suplementação:		30.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.003.08.244.0008.2.580.	MANUTENCAO DO CRAS	
600 - 3.3.90.30.00.00	31934 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
602 - 3.3.90.39.00.00	31934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Total Redução:		30.000,00



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBARA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

**** Elotech ****
09/01/2025
Pág. 1/1

Artigo.3º - A criação da dotação orçamentária e/ou suplementação, visa atender despesas não consignadas no Orçamento para o exercício de 2025. Ficando igualmente alterados o PPA e a LDO, em execução no exercício de 2025, conforme demonstrado no QDD deste entidade.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMBARÁ, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2025.

WALCIR JOAQUIM
Prefeito Municipal



Município de Cambará - Poder Executivo

Leis, Decretos e Portarias

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

E S T A D O D O P A R A N Á

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – CEP: 86390-000.

Fone: (43) 9 8866-5826 ou (43) 9 8866-5565.

PORTARIA Nº 011/2025

Súmula: Nomeia Servidores Comissionados, designa Servidores Efetivos para funções gratificadas e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor WALCIR JOAQUIM, Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 94, de 04 de junho de 2019, os abaixo relacionados, respectivamente aos **cargos em comissão**, conforme segue:

NOME	CARGO EM COMISSÃO
Abimael Oliveira Queiroz	Diretor do Departamento de Turismo
Ricardo Cesar Santiago	Diretor do Departamento de Serviços Urbanos

Art. 3º. DESIGNAR, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 94, de 04 de junho de 2019, os servidores públicos abaixo relacionados, respectivamente às **Funções Gratificadas**, conforme segue:

NOME	FUNÇÃO GRATIFICADA
Adriana Cândida da Silva Zerger	Coordenador de Plantão da Guarda Municipal
André Richardi de Oliveira	Coordenador de Plantão da Guarda Municipal
Carlos José da Costa	Coordenador de Plantão da Guarda Municipal
Edimar Batista Ferreira	Coordenador de Plantão da Guarda Municipal
Nilton Custódio	Chefe da Divisão de Fiscalização e Cobrança
Paulo Roberto Pereira	Diretor do Departamento da Defesa Civil
Reginaldo Alves	Coordenador de Plantão da Guarda Municipal
Rosane Braatz Siqueira Martins	Chefe da Divisão da Farmácia Municipal
Vater Donizeti Bernucci	Coordenador de Plantão da Guarda Municipal

Art. 4º Os cargos/funções providos pela presente Portaria, farão jus ao recebimento dos subsídios/remunerações, nos termos do previsto na Lei Complementar Municipal nº 94, de 04 de junho de 2019 e suas alterações posteriores.

Art. 5º A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a partir de 07 de janeiro de 2025.

Cambará 09 de janeiro de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cambará

Edição nº **254**
Ano **2025**
Página **5** de **5**

www.diario.cambara.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 09 de Janeiro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

E S T A D O D O P A R A N Á

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – CEP: 86390-000.

Fone: (43) 9 8866-5826 ou (43) 9 8866-5565.

WALCIR JOAQUIM

PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBARÁ

